



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

## Gabinete do Prefeito

Guaratinguetá, 11 de junho de 2018.

Ofício C-nº 095/2018

Envia Projeto de Lei Executivo n.º 037/2018.

*Proc. 2918/2017*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal formula o presente para submeter à apreciação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei Executivo n.º 037/2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

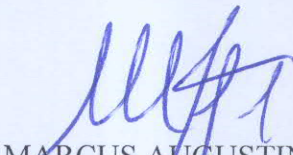
O presente Projeto de Lei atende a solicitação de dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde, para aquisição de ambulância simples remoção - furgoneta.

O recurso financeiro foi recebido através da Emenda Parlamentar nº 13847.6420001/17003 da Senadora Marta Suplicy.

O valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) encontra-se depositado em conta específica.

Como não está previsto na Lei Orçamentária de 2018, é necessário a suplementação para a Secretaria iniciar o processo licitatório.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência o Senhor  
**MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Guaratinguetá/SP

Seção de Secretaria de Expediente – GFS/am.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ 14/06/2018 14:13 000004656



**PROJETO DE LEI  
EXECUTIVO Nº 037/2018**

Autoriza o Poder Executivo Municipal  
a abrir Crédito Adicional Suplementar  
no Orçamento vigente.

---

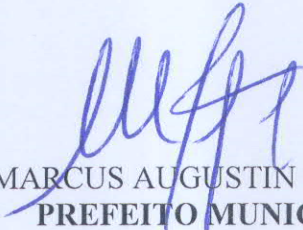
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, à favor da Secretaria abaixo discriminada, para suplementar a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária:	02.12 - Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Executora:	02.12.02 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0109.2382.4490.52.00		R\$	130.000,00

**Total de Suplementação** R\$ 130.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recurso proveniente do Governo Federal, através de Emenda Parlamentar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL





*Câmara Municipal da Estância Turística  
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**MEMORANDO Nº 047/2018 - JUR**

Data: 14/06/2018

De: Taciane Garcia Florindo – Procuradora da Câmara

Para: Marcelo Caetano Valladares Coutinho – Presidente da Câmara

Ref.: *Projeto de Lei Executivo nº 037/2018*

---

Exmo. Sr. Presidente.

O Projeto supra autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

**O Projeto está instruído conforme artigo 153, III e IV, do Regimento Interno.**

**Taciane Garcia Florindo  
Procuradora da Câmara**